



DELIBERAÇÃO Nº 001/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em Fevereiro de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de se manter a exigência do documento comprobatório de aprovação no CMDPI conforme a Deliberação 013/2020.

Art. 2º Pela revogação da Deliberação 027/2017.

Art. 3º Pela aprovação para que nos municípios onde não haja CMDPI ou o mesmo não esteja em funcionamento a SMAS possa expedir documento expondo essa condição ficando a entidade dispensada de apresentar a aprovação do projeto no CMDPI.

Art. 4º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de Março de 2021.

Jorge Nei Neves
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná